



# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.024, DE 23 DE ABRIL DE 1993.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 339 DA LEI Nº 1.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

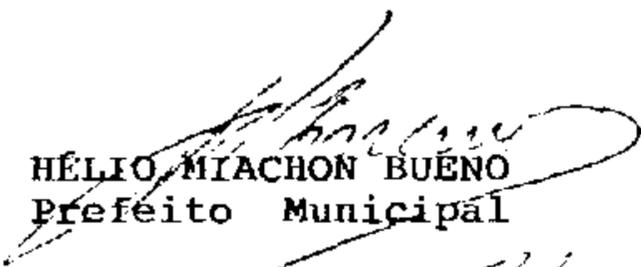
ARTIGO 1º) O § 4º do Artigo 339 da Lei número 1.037, de 26 de Dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

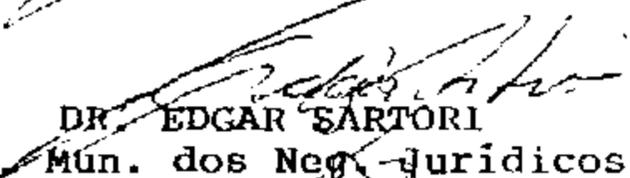
"Artigo 339).....

§ 4º - Tratando-se de caprinos, ovinos, suínos, bovinos ou aves, após transcorrido o prazo de que cuida o § 3º deste artigo, serão eles doados com vida às instituições de benemerência da cidade."

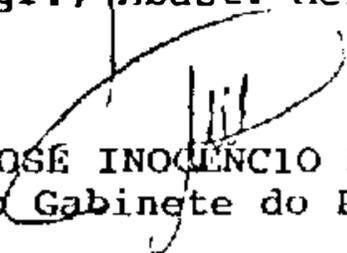
ARTIGO 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 23 de abril de 1993. "Ano 116º da Fundação do Município, em 09 de abril de 1877".

  
HÉLIO MIACHON BUENO  
Prefeito Municipal

  
DR. EDGAR SARTORI  
Sec. Mun. dos Neg. Jurídicos

  
DR. ALAIR ASSIS  
Sec. Mun. Agr., Abast. Meio Ambiente

  
PROF. JOSÉ INOCENCIO MONZOLI  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Encaminhada à publicação na data supra.